



Prefeitura Municipal *De Planalto*

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.935.763/0001-25



Adm. 1997 à 2004

= LEI Nº 001/2003 =

"AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES FILANTRÓPICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE ESPECÍFICA"

Eu, OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo, 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc...

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Município de Planalto, no exercício de 2003, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder Subvenção Social para as seguintes entidades filantrópicas:

- Associação Planaltense de Assistência Social (APAS) de até R\$-180.000,00 (cento e oitenta mil reais);
- Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio de até R\$-24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
- Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama de até R\$-18.000,00 (dezoito mil reais);
- Fundação AMA-FARMA – Indústria Farmacêutica da Associação dos Municípios da Araraquarense – AMA, de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).



Prefeitura Municipal De Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.935.763/0001-25



Adm. 1997 à 2004

ARTIGO 2º. - Os repasses de que trata o artigo 1º, serão efetuados em parcelas mensais de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Executivo Municipal.

ARTIGO 3º. - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente eventual suplementações de verbas, far-se-ão na forma da Lei.

ARTIGO 4º. - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, aos quatorze (14) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três (2.003).


OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, anotado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na mesma data supracitada.


ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
— PLANALTO —

Registro no Livro nº 16 fl. V-6 e F-7

Em 14/01/2003


Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna
RG. 16.804.289

